



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

PROCESSO Nº 46130.000607/2018-42

CONTRATO Nº 37/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 37/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA ECONOMIA E A EMPRESA TELEFONICA
BRASIL S/A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, Diretora de Administração e Logística, Substituta, da Secretaria de Gestão Corporativa, inscrita no CPF nº 000.305.701-00, portadora da Carteira de Identidade RG nº 939828, expedida pela SSP/DF, designada pela Portaria nº 6.821, de 10 de março de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 20 de março de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A** inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Moções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representada pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, Gerente de Sessão, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 630.486, expedido pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.174.201-00 e pelo Sr. **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, Gerente Sênior de Vendas, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do documento de identidade nº 3.516.308, expedido pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.321.001-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 46130.000607/2018-42, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 17/01/2021 a 16/01/2023.

Parágrafo Único – Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante sua vigência, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 4.373,24 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente 1% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 18.221,84 (dezoito mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 437.324,08 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000005	04.122.0032.2000.0001	171845	0100	339039	170607	S6412DAL

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

5.1. Fica resguardado eventual direito a repactuação/reajuste, respeitados os termos e condições estabelecidas no Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

Representante Legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Representante Legal da CONTRATADA

CCA/PGFN

Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação

Versão 05/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa**, **Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima**, **Usuário Externo**, em 15/01/2021, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Junia Cristina França Santos Egidio**, **Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 15/01/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12977474** e o código CRC **BB942B8F**.

Referência: Processo nº 46130.000607/2018-42.

SEI nº 12977474